

A T A N.º. 22/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO DIA
29 DE OUTUBRO DE 2020-----**

- - - Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Manuel Rodrigues Lopes com a presença dos Srs. Vereadores Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira e Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. _____

Verificou-se a falta, desde já considerada justificada, por unanimidade, da Sra. Vereadora Lúcia Augusta Lopes Pereira. A Sra. Vereadora Anabela de Jesus Sousa Rodrigues fez-se substituir, no exercício das suas funções, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, após saudar todos os presentes deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções. _____

A T A Nº. 22/2020

O Sr. Vereador Vítor Veiga começou por dizer que tinha quatro assuntos a colocar. O primeiro refere-se à situação da pandemia da doença COVID-19 no concelho. Perguntou qual o ponto de situação e as medidas que estão a ser tomadas. A segunda questão prende-se com os alunos que estão a ir para casa devido à pandemia e o que lhe foi comentado, é que, esses alunos estão sem qualquer apoio escolar. Tem conhecimento que o Conselho Municipal de Educação reuniu e, embora saiba que estes são assuntos do Agrupamento de Escolas acha que o Município deve ter uma palavra ativa no assunto e por isso perguntou quais as medidas e ações que está a pensar adotar. A terceira questão diz respeito às ciclovias, e é uma chamada de atenção, pois já estão em fase de finalização, mas, ou por descuido ou falta de orçamento, assiste-se a que existem postes de eletrecidade, pinos e sinalética de trânsito no meio da ciclovia. Atendendo a que a obra, ainda não foi entregue, convinha encontrar soluções para quando se circular nestas vias não haja necessidade de se fazer gincana. O quarto assunto refere-se ao abaixo-assinado enviado por vários moradores da freguesia de S. Pedro da Torre a solicitar a colocação de lombas para redução de velocidade em frente à sede da Junta de Freguesia, junto às antigas instalações dos CTT, na Rua da Igreja, Rua de Chamosinhos, Rua das Carpinteiras, Rua das Cruzes e ao qual o Sr. Presidente ainda não deu resposta. _____

O Sr. Presidente da Câmara para dizer, em relação à última questão colocada que já respondeu ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro da Torre dizendo que não se irá proceder à colocação de lombas pois as mesmas, de noite, provocam muito ruído e basta que alguém se queixe para ser necessário remover as mesmas. Continuou, dizendo que, junto das escolas serão colocadas lombas, noutros locais não e que, na freguesia de S. Pedro da Torre já foram colocadas lombas junto da escola e

A T A Nº. 22/2020

do jardim-de-infância. Caso o Sr. Presidente da Junta pretenda limitar a velocidade que solicite à Direção Geral de Viação a colocação de sinais de limites de velocidade. Em relação á situação da pandemia disse que, de acordo com a listagem fornecida, no dia de hoje, o concelho tem quarenta e nove casos ativos mas uns dos problemas que se coloca é que uma grande maioria são casos assintomáticos e como tal, pouco se pode fazer, a não ser seguir as recomendações da Direção Geral de Saúde. Acrescentou que, mesmo antes de o Governo impor o uso obrigatório da máscara em espaço público, o Município, há cerca de dois meses que colocou painéis, em vários locais, a apelar e aconselhar ao uso da máscara no concelho. Quanto à questão da ciclovia e do poste de iluminação, perguntou se estava a referir-se à que está a ser construída entre a estação do caminho-de-ferro e a Av. Dr. Tito Fontes, pois se assim for os postos de iluminação estão no limite da ciclovia e, esta, tem largura suficiente para as bicicletas passarem. Nas visitas à obra que se realizam todas as terças feiras serão analisadas estas questões levantadas pelo Sr. Vereador para, caso, haver necessidade de se proceder a alguma retificação, esta, seja feita agora. Quanto à reunião do Conselho Municipal de Educação referiu que não reuniu formalmente por falta de quórum, porém, os presentes, debateram assuntos importantes e, caso os membros estivessem todos presentes, os proveitos seriam maiores. _____

A Sra. Vereadora Elisabete Domingues começou por dizer que as técnicas da ação social, juntamente, com os técnicos da Proteção Civil têm acompanhado várias famílias, nomeadamente, as que testaram positivo e que não têm apoio, nem de familiares nem de vizinhos, e levam medicamentos, géneros alimentícios e prestam o apoio necessário. As pessoas não estão abandonadas, basta ligarem para os serviços da ação social e são devidamente acompanhadas. Nos últimos meses, tem havido um

A T A Nº. 22/2020

aumento significativo de pedidos de apoio a nível de alimentos. As técnicas da ação social fazem uma avaliação dos agregados familiares depois procedem à aquisição dos bens e à entrega. Caso não sejam as técnicas a entregar os bens é o técnico da Proteção Civil. Informou que, reunião a Comissão de Proteção Civil onde, entre outros assuntos, se debateu a situação das escolas e a situação dos lares do concelho. Quanto à situação das escolas foi-lhe transmitido pela Direção da Escola, com quem contacta diariamente e por vezes mais do que uma vez, que efetivamente alguns alunos foram para casa, sobretudo, os que estavam nas primeira fila da sala de aulas. Atendendo a que não existem, ainda, as condições suficientes na escola, por falta de verbas, a direção decidiu dar preferência aos alunos do 10.º, 11.º e 12.º ano. Foram instaladas as *webcams*, os alunos começaram a ter as aulas em direto. Para os outros alunos, foi de imediato, ativado o sistema *classroom*. Os diretores de turma estavam em contacto com os alunos e os encarregados de educação. A Câmara Municipal, tendo em atenção a dificuldade da Direção da Escola na aquisição de *webcams*, procedeu à aquisição de vinte *webcams* e colocou-as à disposição da Escola para um eventual confinamento ou passagem a uma situação de ensino misto. Disse ainda, que durante as férias escolares a Câmara Municipal adquiriu mesas e cadeiras de forma a poder separar os alunos. Acrescentou, ainda, que foram colocados mais funcionários na EB2,3 e ao abrigo da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro a DGEST – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – comunicou à Câmara Municipal que podia abrir procedimento concursal para contrato a termo, para dois assistentes operacionais para o Agrupamento de Escolas, mas apenas até ao final do presente ano letivo. Para agradecer o apoio que tem recebido de toda a gente mas, agradecer em particular o apoio que tem recebido da Sra. Vereadora Lígia Pereira, com quem tem

A T A N.º. 22/2020

compartilhado algumas dúvidas e como é professora, conhece a realidade das escolas muito bem, tem recebido da sua parte muitas informações úteis que a ajudam a tomar decisões. Por fim para reforçar, o que já tem dito várias vezes que é uma pena, que não obstante a promessa de verbas feita pelo Governo, se não fossem as autarquias locais a tomar a iniciativa a situação seria pior. _____

Sr. Vereador Vítor Veiga procedeu à leitura de algumas mensagens, que recebeu da parte de encarregados de educação, dizendo que os alunos não tinham qualquer apoio nem recebiam os conteúdos das aulas. Disse que a Direção da Escola o informou que os três professores que foram para isolamento enviavam os conteúdos, mas de forma voluntária em horário pós laboral. Foi-lhe, também dito, que, quem decide é a Delegada de Saúde e não a Direção do Agrupamento. Disse que há uma coisa que o incomoda que é o facto de, quando surgiram os primeiros casos, a Direção da Escolas ter dito aos encarregados de educação que não era possível transmitir as aulas a partir das salas de aula porque a DGEST não autorizava o que não corresponde à verdade. Isto porque, exemplificou dizendo que a sua filha mais velha estuda em Viana do Castelo e esteve oito dias em isolamento e no dia seguinte a estar em casa, às oito e trinta da manhã, estava a ter aulas. No início do ano letivo foi explicado aos encarregados de educação o plano de contingência e por isso pergunta, o que é que a Câmara pode fazer para que, em primeiro lugar existam os planos de contingência e que, caso necessário, sejam imediatamente ativados. _____

O Sr. Presidente da Câmara para dizer que essas situações dizem respeito à DGEST e que o Governo teve muito tempo para se preparar, na medida em que, já estavam a contar com uma segunda vaga da doença COVID-19 e por isso tiveram tempo de preparar as escolas para o ensino à distância. A verdade é que nada fizeram porque

A T A Nº. 22/2020

sabem que na linha da frente estão sempre as Câmaras Municipais. O mesmo aconteceu no mês de março em que, agora, ainda se está à espera de ser ressarcido, pelo menos de parte do dinheiro investido. Lamenta que o Ministério da Educação não tenha equipado as salas de aulas a prever as situações do ensino à distância. ____

O Sr. Vereador Vítor Veiga para dizer que concorda com o que foi dito pelo Sr. Presidente, pois o Governo, efetivamente, teve tempo para se preparar, as escolas tiveram tempo para se preparar assim como as autarquias também tiveram tempo para se preparar. Tem é pena que não se tenham preparado. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE OUTUBRO – Aprovada por unanimidade. ____

O Sr. Vereador Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. _____

PONTO 2 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE VALENÇA NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE – REF. 01/2019 DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM ALTO MINHO – O Sr. Presidente da Câmara explicou que as empresas forma

selecionadas, por concurso prévio pela CIM-Alto Minho, para todos os Municípios. A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o relatório final assim como as minutas dos contratos de aquisição de serviços com a ENDESA ENERGIA, S.A. Sucursal em Portugal pelo valor de 435.467,22€ (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos) - Lote 1.2 (BTN-IP) e GALP POER, S.A. pelo valor total de 395.272,06€, (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e dois euros e seis cêntimos) referente aos seguintes lotes: lote 1.1

A T A N.º. 22/2020

(BTN) – 238.719,55€ (duzentos e trinta e oito mil setecentos e dezanove mil e cinquenta e um cêntimos) e lote 2 (BTE) – 156.552,51€ (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e um cêntimo). A Câmara Municipal tomou, também, conhecimento do despacho do Sr. Presidente do dia 26 do corrente mês a autorizar a assunção dos compromissos plurianuais. _____

PONTO 3 – CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ADENDA – Acerca do assunto foi presente a informação do chefe de Unidade do Desporto e Juventude que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais: _____

“INFORMAÇÃO N.º: 10/2020

DATA: 22/10/2020

Assunto: Disponibilização de verbas atribuídas em contratos programas em época de pandemia COVID-19

Exmo. Sr. Vereador,

Face ao estado de calamidade decretado pelo Governo Português e, tendo em consideração as diretrizes da Direção Geral da Saúde (DGS) em articulação com a legislação em vigor sobre a prática desportiva e conseqüente redução drástica de meios financeiros, nomeadamente a inexistência verbas advindas de bilheteira, patrocinadores e/ou outros apoios, o Município de Valença opta por disponibilizar a verba atribuída aos clubes com contrato programa assinado no presente ano.

(Clube Caçadores os Torreense; Basket Clube de Valença; União Desportiva Friestense; Grupo Desportivo Ganfeense; Judo Clube de Valença; Associação Desportiva, Recreativa, Cultural de Lovelhe; Sport Club Valenciano; Valença Hóquei Clube e Real Utopia Associação)

O intuito desta ação vem no sentido de ativar o Desporto Associativo no Município, dando condições aos clubes para poderem relançar a sua atividade, nomeadamente na manutenção e melhoria dos equipamentos desportivos utilizados, na aquisição de material desportivo, informático e de combate à pandemia COVID-19, permitindo a execução tranquila da presente época desportiva.

À consideração superior, Coordenador do desporto (João Corrêa) ”. _____

A T A N.º. 22/2020

“Minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com

Considerando:

O contrato-programa celebrado a xxxx de 2020, entre a o Município de Valença e a xxxxxx, destinado ao apoio para à execução do programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pela Associação para o ano de 2020;

Que face à pandemia Covid-19, por decisão do Município não foi transferida a verba atribuída por as atividades não se terem concretizado;

Que a pandemia de Covid-19 provocou **dificuldades, não só ao nível da prática de atividade física**, pelos condicionalismos impostos aos clubes e às associações, mas também ao nível da própria **viabilidade financeira e económica** dessas entidades, pela inexistência de verbas advindas da bilheteira, patrocinadores e outros apoios;

A necessidade de garantir a continuidade dos clubes e das associações desportivas devido ao papel indiscutível que desempenham;

As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, nomeadamente, através do apoio concedido aos clubes e associações legalmente constituídas;

Que os clubes e associações desempenham uma importante função social, sendo de realçar o seu a inestimável contributo para o desenvolvimento desportivo, bem como, para o lazer e ocupação dos tempos livres da população;

Que a dotação destas entidades com os meios e recursos que possibilitem a viabilização da sua atividade, é, não só, uma responsabilidade da própria entidade, mas também, neste caso, da autarquia;

Que esse apoio, por parte do Município, assume no corrente ano uma importância acrescida devido à situação de pandemia provocada pelo vírus da COVID-19;

Assim, nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município* e no disposto na alínea u) da mesma disposição legal *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde* propõe-se, no sentido de ativar o desporto associativo no concelho, permi-

A T A Nº. 22/2020

tindo que os clubes e associações criem condições para relançar a sua atividade, o seguinte aditamento ao presente contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

2. A participação financeira destina-se à criação das condições necessárias para relançar a realização de atividade previstas no seu plano de atividades para 2020.”

No caso do Clube de Caçadores “Os Torreenses” a cláusula a alterar é a cláusula 2.ª.

O Sr. Vereador Vítor Veiga perguntou se era um reforço de verbas em relação aos contratos programa de desenvolvimento desportivo aprovados já no decorrer do presente ano. _____

O Sr. Vereador José Monte informou que as verbas aprovadas são as mesmas e que o presente aditamento tem como objetivo modificar a finalidade do uso das verbas, atendendo a que, devido à situação de pandemia as associações e clubes desportivos não poderem realizar as atividades previstas no plano de atividades. _____

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta de adenda aos contratos de desenvolvimento desportivo. _____

PONTO 4 – CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE

VALENÇA E A APPACDM – O Sr. Presidente explicou que se trata da cedência do “Bloco C” à APPACDM de Viana do Castelo – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, mediante contrato de comodato para a implementação de uma estrutura de uma residência para pessoas com deficiência e

A T A N.º. 22/2020

incapacidade. É uma ambição antiga da APPACDM e neste momento tem a possibilidade de a integrar o projeto numa candidatura aos PARES. _____

“Minuta de Contrato de Comodato

MUNICÍPIO DE VALENÇA, pessoa coletiva n.º 506 728 897, com sede na Praça da Republica, 4930-702 Valença, neste ato representado por Manuel Rodrigues Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º1 e f) do n.º2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, doravante designado como **primeiro outorgante**;

E,

APPACDM DE VIANA DO CASTELO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, pessoal coletiva n.º 504646885, com sede na Rua Gago Coutinho, n.º43, 4900-510 Viana do Castelo, neste ato representada por Luiz Carlos Teixeira da Costa o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção com poderes para o ato, doravante designada como **segundo outorgante**.

Cláusula primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na Avenida da Juventude, constituído por vários blocos, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2551, o qual proveio do artigo urbanos 2374 da extinta freguesia de Valença e omissos na Conservatória do Registo Predial de Valença. Pelo presente contrato o primeiro outorgante cede à segunda outorgante, a título gratuito, para que se sirva dele, o bloco “C”, com uma 786m², o qual se encontra delimitado e identificado na planta anexa, a qual faz parte integrante do presente contrato, destinando-se, o mesmo, à implementação de uma estrutura residencial para pessoas com deficiência e incapacidade, não lhe podendo ser dado outro destino, sob pena de resolução contratual.

Cláusula segunda

O presente contrato de comodato é feito por tempo indeterminado para a prossecução dos fins constantes na cláusula primeira.

Cláusula terceira

A segunda outorgante não pode ceder ou proporcionar a outrem, no todo ou em parte, o uso do espaço, sem o consentimento expresso do primeiro outorgante.

A T A N.º. 22/2020

Cláusula quarta

1. A segunda outorgante não pode fazer obras ou benfeitorias no espaço objeto do presente contrato, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante.
2. As obras ou benfeitorias que a segunda outorgante fizer, nos termos do número anterior, ficarão a fazer parte integrante do espaço físico ora cedido, não podendo alegar retenção ou pedir qualquer indemnização.

Cláusula quinta

É da responsabilidade da segunda outorgante a conservação e limpeza do espaço cedido pelo presente contrato.

Cláusula sexta

A denúncia do presente contrato poderá ser feita por qualquer um dos outorgantes, por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data em que operam os seus efeitos.

Cláusula sétima

Em tudo o que o presente contrato for omissivo regerá as disposições previstas no Código Civil.

Valença, _____ de _____ de 2020 O primeiro Outorgante, (Manuel Rodrigues Lopes) O Segundo Outorgante, (Luiz Carlos Teixeira Costa). _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta transcrita. _____

PONTO 5 – FEIRA SEMANAL DE VALENÇA – AUMENTO DE ÁREA –

Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 4586/2020, no qual solicitam o aumento de área dos lugares na feira semanal de Valença, respetivamente os lugares com os n.ºs 276 e 274a, pela anexação do lugar n.º 275, que se encontra vago. _____

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade autorizar o aumento de área do lugar n.º 276 com área de 40m² para 60m² e do lugar n.º 274 de 27m² para 35m². _____

A T A N.º. 22/2020

PONTO 6 – FEIRA SEMANAL DE VALENÇA – REDUÇÃO DE ÁREA –

Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 4925/2020, no qual se solicita a redução de área dos lugares n.º 260/258 e 255/254 na feira semanal de Valença. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a redução de área dos lugar 260/258 que passa a ter 100m² e do lugar 255/254 que passa a ter 74m². _____

PONTO 7 – “CASA PRONTA” – DIREITO DE PREFERÊNCIA – Aprovado por unanimidade, não exercer o direito de preferência em relação às seguintes transações:

Anúncio n.º 26253/2020 – referente à alienação de um prédio destinado a habitação sito na Rua da Oliveira, inscrito na matriz predial sob o artigo 2538, o qual proveio do artigo urbano 258 da extinta freguesia de Valença 1833, melhor identificado na certidão predial que se junta, pelo preço de 95.000€ com data previsível do negócio em 30/10/2020; **Anúncio n.º 27482/2020** – referente à alienação de uma casa de habitação com três pavimentos, sito na Rua da Trindade, inscrito na matriz predial sob o artigo 171, o qual proveio do artigo 33 da extinta freguesia de Valença, melhor identificado na certidão predial que se junta, pelo preço de 40.000€, com data previsível do negócio em 30/11/2020. _____

PONTO 8 – SUSPENSÃO DA FEIRA MENSAL E DA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS – O Sr. Presidente explicou que, no seguimento

da não realização da tradicional Feira dos Santos em Cerdal, por ser uma feira que atrai muita gente e atendendo à atual situação o Delegado de Saúde distrital, consultado sobre o assunto, aconselhou cautela e que seria prudente que não se realizasse e atendendo a que feira mensal é uma gratuita, permitida na altura da crise económica de 2011/2013 decidiu, também, suspender estas duas feiras. _____

A T A N.º. 22/2020

O Sr. Vereador Vítor Veiga para dizer que concorda com a decisão tomada de suspender as feiras deixando uma preocupação que é a realização da feira semanal. Sabe-se qual a situação epidemiológica da vizinha Espanha e sabemos que a feira semanal tem a afluência de muitos espanhóis, que os frequentadores da feira semanal são pessoas com uma certa idade e, como tal, deixa o desafio de, temporariamente, se suspender a feira semanal. _____

O Sr. Presidente da Câmara começou por dizer que, a suspensão das feiras no início da pandemia, foi uma decisão tomada pelos dez municípios que compõem a CIM-Alto Minho. Concorda que a feira é um aglomerado de gente e se pode estar a por em risco os valencianos e que a decisão de suspender ou não a feira não é uma decisão fácil de tomar. _____

O Sr. Vereador Vítor Veiga disse que ser Presidente da Câmara implica tomar decisões e tem que se ter em atenção que os dias um, seis e oito de dezembro estão perto e se calhar faz sentido e há tempo, até lá, para concertadamente, com os comerciantes, de traças um plano e divulgá-lo, para que Valença, nesses dias, consiga ter gente, que os comerciantes possam fazer negócio mas de uma forma controlada, tudo isto, partindo do princípio, que as fronteiras não são fechadas. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Presidente da Câmara de 26/10/2020 proferido no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 40-B/2020, de 27 de outubro, que determinou a limitação de circulação entre diferentes concelhos do território continental no período entre as 00h00 de 30 de outubro e as 06h00 de dia 3 de novembro de 2020. _____

PONTO 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

A T A Nº. 22/2020

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – Resumo Diário de Tesouraria do dia 25 de outubro corrente. Total de disponibilidades: 2.262.837,18€ (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e sete euros e dezoito cêntimos). “Ciente”. _____

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – “Ciente”. _____

C) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – Aprovado por unanimidade a concessão de um apoio à Santa Casa da Misericórdia de Valença no montante de 21.393,57€, (vinte e um mil trezentos e noventa e três euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente a 15% do valor de investimento total elegível, para obras de ampliação e alteração do edifício do Lar Cruz. Aprovado, por unanimidade, a concessão de um apoio, ao Agrupamento de Escolas Murallas do Minho, para sessões de hipoterapia a 3 alunos, 3 vezes por semana. _____

D) ISENÇÃO DE TAXAS – Ratificado, por unanimidade, a isenção do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, nos fins-de-semana dos meses de agosto e setembro, para a realização de atuações musicais. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Não houve intervenções. _____

PONTO 10 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr.

A T A Nº. 22/2020

Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por catorze páginas. _____
